



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO 788/2023

Aprova Prestação de Contas do 2º Trimestre de 2023 do CORECON-SP

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 2ª REGIÃO – SP (CORECON-SP), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a determinação legal que confere ao Plenário a atribuição de examinar as Contas do Exercício;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Tomada de Contas de 2023 – a quem cabe a análise completa e aprofundada dos documentos que compõem a Prestação de Contas do CORECON-SP –, que sugere a aprovação das Contas;

CONSIDERANDO que o Plenário seguiu a orientação da CTC e, por unanimidade, aprovou as Contas do 2º Trimestre;

RESOLVE:

Art. 1º - Emitir ao COFECON, para homologação, as pastas da Prestação de Contas do 2º Trimestre de 2023, em conformidade com o Artigo 19 da Resolução 1.841/2010 do COFECON;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Ubirajara Dib Zogaib,
em 02 de agosto de 2023.

Pedro Afonso Gomes
Presidente do CORECON-SP